



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2018 – SEMEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA E DE OUTRO A EMPRESA ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº: 20180008-SEMEC
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-CPL-002/2018-SEMEC

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pará / Fundo Municipal de Educação de Tucuruí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 28.164.691/0001-88, com sede à *Rua Siqueira Campos nº 159*, Bairro Jaqueira, Cidade de Tucuruí - Pará, CEP.: 68.458-000, representada neste ato Pela senhora Maria da Conceição Pereira Bugarim, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC, pela empresa **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME – EPP**, com sede à Av. Sete de Setembro-01, Belém, CEP: 68.459-210, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.572/0001-51 e Inscrição Estadual nº 15.283.663-2, neste ato representada por José Eldo Freitas da Silva, CPF nº 259.051.042-04, RG nº 1503433-SSP/PA. RESOLVE, registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão por SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 20180008-SEMEC**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME – EPP**, do **Lote 4**, com o valor total de **R\$ 464.998,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 4 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó , instantâneo, solúvel, adoçado, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Pct	5,70	34.200,00
2	Açúcar granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 1kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Kg	3,60	72.000,00
3	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor chocolate , embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct	4,40	88.000,00
4	Biscoito salgado , cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct	4,10	82.000,00
5	Biscoito de rosquinha sabor côco , embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Pct	5,63	16.890,00

2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

6	Farinha de trigo especial, sem fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Kg	3,00	12.000,00
7	Farinha de trigo especial, com fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Kg	3,00	9.000,00
8	Leite de coco , concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro)	10.000	Unid	3,80	38.000,00
9	Leite em pó integral , fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g ou 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	Fardo	208,08	52.020,00
10	Margarina , produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, embalagens c/ peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.600	Pote	5,23	13.598,00
11	Ovos de galinha , classe A, brancos, sem sujidades, com rotulagem nutricional obrigatória, em cartela com 30 unidades.	2.000	Cartela	11,48	22.960,00
12	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor caju , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid	5,91	5.910,00
13	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor maracujá , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid	6,14	6.140,00
14	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor goiaba , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid	6,14	6.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

15	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor abacaxi , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid	6,14	6.140,00
TOTAL					R\$ 464.998,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Edital.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os produtos objeto deste, serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

3.2 Os produtos serão recebidos com a supervisão do fiscal de contrato;

3.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no **Máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da requisição;

3.4 Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão entregues diretamente em escolas/ creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

3.5 Demais condições está discriminada no Contrato de Fornecimento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto a ser realizado, a secretaria pagará ao **FORNECEDOR**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a realização do fornecimento dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

5.1.2 – Contrato de Fornecimento;

5.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

6.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

6.4. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

6.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tucuruí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto contratado, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o prazo de validade da ata;

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto contratado;

7.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega do material;

5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Rejeitar todo e qualquer fornecimento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

10.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC.**

13.2 - Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido

7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME

e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pela Secretaria de Educação e representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, 14 de fevereiro de 2018.


ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME – EPP
CNPJ N.º 10.682.572/0001-51


Secretaria Municipal de Educação e
Cultura
Órgão gerenciador da Ata